



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto Substitutivo nº 02 ao PL 476/2013

Trata-se de Substitutivo nº 2, de autoria do Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, ao Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura do Município de Sorocaba, e dá outras providências", com apoio de 9 (nove) Vereadores que subscrevem a proposição.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao substitutivo.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está de acordo com o nosso direito positivo.

Entretanto, corroboramos com o entendimento da D. Secretaria Jurídica quando afirma que em obediência a Lei Complementar nº 95/98, deve ser suprimido o termo "revogando-se as disposições em contrário" contido na parte final do art. 14. Tal correção poderá ser feita pela Comissão de Redação.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 21 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro-Relator*

GERVINO GONÇALVES  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 476/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 21 de novembro de 2013.

  
NEUSA MALDONADO SILVEIRA

*Presidente*

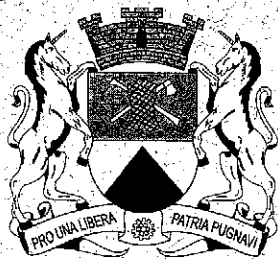
  
RODRIGO MAGANHATO

*Membro*

  
IZIDIO DE BRITO-CORREIA

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

**SOBRE:** o Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 476/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 21 de novembro de 2013.

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Presidente*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Membro*

